

Referente à INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 33/2021.

FUNDAMENTO LEGAL: Inciso II do artigo 25, combinado com inciso I do artigo 13 da Lei nº 8.666/1993.

REQUISITANTE: SETIC/NGTIC.

OBJETO: Inscrição da servidora Adrienne Ramos Garcia no curso “ Como Implementar um Sistema de Gestão de Segurança da Informação (SGSI) – Gestão de Riscos, de Incidentes e de Dados Pessoais”; com carga horária de 24 horas, a se realizar de 20 a 27 de outubro de 2021, promovido pelo IBGP-Instituto Brasileiro de Governança Pública, na modalidade on-line e ao vivo.

CONTRATADA: Instituto Brasileiro de Governança Pública (IBGP)

CNPJ: 18.735.319/0001-20

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R\$ 2.280,00 (dois mil, duzentos e oitenta reais).

A empresa supracitada apresenta regularidade fiscal e trabalhista, não possui registros no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas-CEIS, no CNJ, no TCU e no CADIN. (docs. 13, 15 e 24).

Consta disponibilidade orçamentária (docs. 11/12).

O Parecer TRT7.DG.CJA nº. 407/2021 (doc. 22) opina sobre a legalidade da contratação.

Diante do exposto, **RECONHEÇO** a situação de inexigibilidade de licitação para a presente contratação.

À Diretoria-Geral, sugerindo a ratificação da presente despesa e demais providências subsequentes.

Fortaleza, 13 de setembro de 2021.

Divânia Maria Alcântara Soares

Diretora Substituta da Secretaria Administrativa – SADMIN